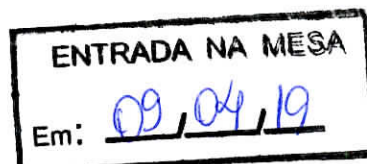




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001-C/2019

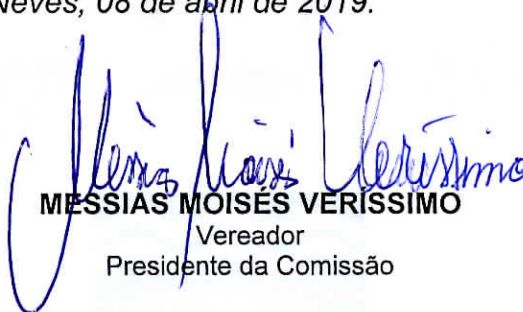


- Referente ao Projeto de Lei nº 052/2018 –

Art. 1º - O § 7º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 052/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão mandato de (03) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Ribeirão das Neves, 08 de abril de 2019.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador
Presidente da Comissão


NEUSA MENDES SILVA
Vereadora
Vice-Presidente da Comissão


WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 08-ABR-2019 16:00 000000350



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA 001-C/2019

- REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 052/2018 -

A presente Emenda Legislativa visa corrigir pequenos erros verificados no tocante à técnica legislativa empregada na elaboração do Projeto de Lei nº 060/2018, a fim de garantir precisão e clareza no texto proposto.

É de se registrar que as modificações ora propostas não atingem o mérito do Projeto de Lei nº 052/2018.


Por ser legítima e necessária, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2019.


VER. MESSIAS MOISES VERÍSSIMO

Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC